



COMUNICADO

N/Refª. 0217CAC

Seara, quarta-feira, 27 de dezembro de 17

Caros sócios, face ao comunicado feito pelo CPC no passado dia 22 de Dezembro de 2017 queremos em primeiro lugar lamentar a decisão tomada e partilhar publicamente tanto o que foi feito por parte do BCP assim como os dados que tivemos em consideração para o trabalho que foi feito junto do CPC para que esta decisão não fosse implementada. Iremos no final apresentar a nossa conclusão face ao tema.

De forma cronológica apresentamos o que foi feito pelo BCP, publicando as trocas de emails e correspondência realizadas no decorrer deste processo.

1. No dia 18 de Junho de 2017 na Exposição de Lamego, foi, por iniciativa do Sr. Luís Catalan na qualidade de Vice-Presidente do CPC, tida uma conversa a título informal onde foi partilhado com o Presidente do BCP a intenção do CPC de que a partir de 1 de Janeiro de 2018, apenas nas Exposições Qualificativas de Campeonato seriam realizados julgamentos, bem como a respetiva atribuição de certificados CAC-QC, CCJ e CCC, com separação de cores - Fulvo e Tigrado. A justificação apresentada foi o baixo número de exemplares nas exposições.
2. Face ao exposto no número anterior, a Direção do BCP analisou os números dos últimos anos (apresentados pelo CPC) e enviou uma carta à Direção do CPC, que passamos a detalhar:

04 de Julho de 2017

Exmos senhores,

O Boxer Club de Portugal (BCP), através de uma conversa informal com o senhor Luís Catalan, foi informado que em 2018 os boxers deixarão de ser julgados por separação de cores e que por conseguinte em vez de 4 CACs em disputa por exposição estarão apenas em disputa 2 CACs, sendo um atribuído ao macho e outro ao sexo oposto.

Esta medida, segundo tomámos conhecimento, surge em virtude do baixo número de exemplares da raça boxer inscritos e apresentados em exposições nos últimos anos.

Sinceramente surpreende-nos esta intenção sem que o CPC tenha tentado em conjunto com o BCP e comissões organizadoras solucionar este assunto.



BOXER CLUB DE PORTUAL

Rua Paradela da Seara, 668 – Seara

4990-755 Ponte de Lima

Fax: 258 023 519

A medida que o Clube Português de Canicultura pretende levar a efeito não beneficia ninguém e por isso não é entendível por parte do BOXER Clube de Portugal, a saber:

1- Esta medida vem contrariar a atribuição de um CAC por sexo e cor.
2- O objetivo da atribuição de 4 CACs era aumentar o número de exemplares inscritos e estarmos em igualdade de circunstâncias com a maioria dos clubes Boxer da Europa.

3- durante anos verificou-se que a medida fora assertiva porque o número de exemplares inscritos foi crescente.

4- Nos últimos anos houve um decréscimo de inscrições devido a toda a crise económica e financeira que assolou o país e o mundo.

5- O CPC e as Comissões Organizadoras, derivado à citada crise, também tentaram evitar despesas e a escolha de juízes muitas vezes não foi a melhor em relação à nossa raça boxer. Juízes mal identificados com a raça e classificações discordantes resultam sempre em menos inscrições.

6- Nas exposições organizadas pelo Boxer Club de Portugal com juízes bem identificados com a raça conseguimos manter um número assinalável de exemplares inscritos mesmo tendo em conta todas as adversidades.

7- Neste momento são notórios os sinais de retoma económica e a predisposição dos canicultores para se envolverem novamente em todas as atividades da canicultura. Sentimos isso todos os dias! Entusiasmo crescente.

8- O Clube Português de Canicultura tem obrigação de cooperar com os clubes de raça e tem que ter a clarividência que este não é o momento para andar para trás. Quando as coisas começam a progredir no bom sentido, é contra prodente tomar medidas que quebrem o entusiasmo e o ciclo de crescimento e optimismo.

9- Não devemos e nem podemos ser prejudicados mais uma vez! No passado bem recente o CPC alterou os regulamentos das exposições no que diz respeito aos amputados. O CPC nesta matéria foi empurrando com a barriga para a frente porque era do seu interesse e quando foi obrigado a cumprir a lei alterou as regras das exposições repentinamente, prejudicando os expositores que foram forçados a interromperem e desistirem dos campeonatos em que estavam envolvidos e particularmente os clubes de raça que viram a partir de então uma drástica redução no número de exemplares inscritos nas suas exposições e por consequência uma redução quase dramática nas receitas.

Pelo exposto pensamos e apelamos para que reflitam na decisão que querem tomar. Menos cães, não beneficia ninguém!... Nem o CPC, nem as Comissões organizadoras e sobretudo o Boxer Club de Portugal.

As alterações constantes e a miúdo em nada credibilizam as instituições e os clubes porque os sócios vão ficar sem saber com o que contam e assim deixar de programar com segurança as provas em que querem participar.

Somos um Club de Raça com 30 anos de existência e com alguns feitos conquistados e por isso achamo-nos no direito de exigir alguma cautela com atitudes e decisões que possam prejudicar a nossa credibilidade junto dos nossos associados.

Apelamos ao vosso bom senso e pedimos que nos deem mais um ano para atingirmos



BOXER CLUB DE PORTUAL

Rua Paradela da Seara, 668 – Seara

4990-755 Ponte de Lima

Fax: 258 023 519

novamente os números exigidos para julgamento e atribuição de CACs por cor e sexo.

Ao vosso dispor para qualquer pedido de esclarecimento subscrevemo-nos com consideração

De V.Exas.

Atenciosamente

O Presidente do BCP

3. Partilhamos os dados utilizados para a argumentação na carta referida em cima:

2014	# Inscrições
Monográfica	105
QC Porto	61
QC LX	71
QC PDL	21

Média Especializadas e Mono BCP	45
Média CPC (3QC) Internacionais	30
Média CPC Nacionais	14

2015	# Inscrições
Monográfica	120
QC Porto	85
QC LX	51

Média Especializadas e Mono BCP	59
Média CPC (2QC) Internacionais	33
Média CPC Nacionais	17

2016	# Inscrições
Monográfica	75
QC Porto	51
QC LX	50

Média Especializadas e Mono BCP	44
Média CPC (2QC) Internacionais	24
Média CPC Nacionais	15

* Alteração com exclusão de exemplares amputados

- São apresentados os resultados para as exposições realizadas pelo BCP com atribuição e CAC e CAC-QC exatamente em linha com as mesmas condições disponíveis nas exposições do CPC;
 - É notória a diferença entre exemplares inscritos nas Internacionais e nas Nacionais. Consideramos a escolha dos Juízes um factor determinante.
4. Recebemos o Ofício no dia 08 de Julho de 2017, datado de 20 de Junho de 2017 de uma decisão tomada pela Direção do CPC a 23 de Março de 2017



BOXER CLUB DE PORTUAL

Rua Paradela da Seara, 668 – Seara

4990-755 Ponte de Lima

Fax: 258 023 519

5. Recebemos a seguinte resposta via email:

v/Carta de 4 de julho Mensagem 301 de 319

Remetente	Hugo M. Pinto (CPC) <hmpinto@cpc.pt>
Para	Boxer Club de Portugal <info@boxerclub.pt>
Data	2017-07-10 17:14

Exmos. senhores

Na resposta à vossa carta e de acordo com a mencionada conversa informal com o senhor Luis Catalan ocorrida na Exposição de Lamego, reiteramos que no caso de, no decorrer do presente ano, haver um incremento substancial, que aproxime o número de presenças àquela que é considerado o número mínimo para manter os julgamentos e a atribuição de certificados separados por cores, a posição da Direção expressa na carta que vos foi remetida em 20 de junho p.p. será revista.

Com os melhores cumprimentos

HUGO M. PINTO
Coordenador dos Serviços Administrativos
Clube Português de Canicultura
Rua Frei Carlos, 7 | 1600-095 Lisboa | Portugal
Tel. +351 21 799 47 95 | M. +351 91 230 17 53 | Fax +351 21 799 47 99
hmpinto@cpc.pt
www.cpc.pt



Clube Português de Canicultura
Entidade dirigente da Canicultura em Portugal
Pessoa coletiva de Utilidade Pública

6. Em Julho e face ao email que partilhámos em cima, afirmam que caso se aumente substancialmente o número de exemplares esta medida não é reconsiderada. Tendo o CPC conhecimento desta intenção em **Março** consideramos que nos deviam ter alertado para esse facto com a urgência que este tema merecia. Esperaram 5 meses para nos fazer a comunicação e restando-nos menos de 4 meses para inverter a situação.
7. Convictos de que iríamos conseguir inverter esta decisão, transformámos algumas exposições do CPC em pontuáveis para o Campeonato do Club e desta forma conseguimos elevar o número de inscritos com a ajuda e disponibilidade dos sócios.
8. Ao longo destes meses fomos falando com vários elementos da Comissão de Exposições onde obtivemos sempre a maior solidariedade e apoio, onde demonstraram sempre discordância da posição da Direcção do CPC, dando-nos incentivo e motivação para continuarmos a trabalhar na possibilidade de inversão da aplicação desta medida.
9. Ao longo do mês de Dezembro tentámos variadíssimos contactos com elementos do CPC sem sucesso.
10. Recebemos o ofício com a decisão final no passado dia 21 de Dezembro às 20:40.

Consideramos que face aos números que partilhamos no **ponto 3** existem motivos que nos são alheios e aos quais não temos acesso e que motivaram esta decisão. O BCP não pode ser responsabilizado pelo calendário de exposições do CPC assim como pela escolha dos Juízes para o mesmo. Temos assistido ao longo dos últimos anos ao decréscimo de Juízes Especialistas de Raça e consequentemente á desmotivação dos expositores por esse facto. Temos recebido várias mensagens de apoio por parte dos sócios assim como temos obtido informações de desagrado nas redes sociais, atribuindo ao BCP a responsabilidade desta decisão. Entendemos que fazer política no momento que atravessamos não será o mais assertivo mas como em tudo na vida, existirão sempre pessoas que aproveitam todos os momentos para o fazer. Deixamos ao V/ critério a avaliação de todos os pontos apresentados.

Escolhemos relevar os variadíssimos sinais de apoio que temos tido até este momento e agradecer aos sócios que se mantêm ativos na vida do Boxer Club de Portugal.

O presidente do BCP
Carlos Filipe Cruz